



Regimento Escolar

1- A Escola Dantas Itapicuru

Nossa Escola foi fundada em 25 de agosto de 2017, quando o Sr. Lysias Augusto Magalhães Dantas Itapicuru resolveu colocar em prática o sonho de toda uma vida: trabalhar com Educação. Escolheu a Educação Infantil, por acreditar que é a base de uma educação sólida e consistente, necessária para a vida moderna e futura de todas as nossas crianças, e iniciou suas atividades no ano de 2018.

Nossa Escola tem como princípios basilares a seriedade e o respeito às necessidades das crianças e total transparência, frente às exigências da vida moderna, objetivando uma educação completa, humana e que prepara as crianças para o futuro.

2- Equipe Técnico-Pedagógica: Nossa Equipe é formada por Diretor(a) Geral, Diretor(a) Pedagógico(a), Coordenador(a) Pedagógico(a), Professor(a) Regente e Auxiliar de Turma.

O(a) Diretor(a) Geral é responsável pelo funcionamento geral da Escola, o(a) Diretor(a) Pedagógico(a) zela para que a filosofia da Escola seja mantida e seus objetivos educacionais sejam alcançados.

O(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) orienta e acompanha o trabalho pedagógico, respeitando a linha filosófica da Escola, dinamizando as atividades, trabalhando em conjunto com os professores, toda a equipe técnico-pedagógica, funcionários, alunos e familiares.

O Presidente da Mantenedora e o(a) Diretor(a) Geral, na ausência do(a) Diretor(a) Pedagógico(a) ou Coordenador(a) Pedagógico(a), assumem as funções e respondem pelas mesmas.

3- Segmento Educacional: A Escola atende, inicialmente, apenas a Educação Infantil, do Berçário II (crianças a partir de 1 ano) ao Pré-II (crianças até 5 anos e 11 meses) e seu fim é promover a socialização da criança, permitindo uma participação mais ampla e ativa para a descoberta e domínio das regras próprias do bom convívio social.

As atividades curriculares deste segmento visam estimular o desenvolvimento social, afetivo, cognitivo e psicomotor do aluno. Para enriquecer o trabalho, são ministradas aulas de música, artes, leituras, atividades audiovisuais e educação física, além de língua estrangeira, de forma lúdica.

4- Orientações Disciplinares:

4.1- Horário Escolar: A primeira orientação diz respeito aos horários escolares. A Família é responsável pela entrada da criança e sua colaboração é importante, respeitando o horário estabelecido pela Escola.

A pontualidade e a frequência dos alunos são essenciais na formação da responsabilidade pessoal e coletiva, demonstrando respeito aos colegas e profissionais no espaço escolar. O horário de entrada deverá ser rigorosamente cumprido, para não atrapalhar as atividades pedagógicas diárias.

(21) 2285 – 7461
(21) 2285 – 1810
(21) 3734-3031

contato@escoladi.com.br
www.escoladi.com.br

Rua Bento Lisboa, 170 - Catete
Rio de Janeiro – RJ - Brasil
CEP: 22.221-011 – Sede própria



No turno da manhã e no horário integral, a entrada após 07:45h é considerada atraso. No turno da tarde, a entrada após 13:30h. O responsável deverá aguardar a chamada da Professora, para que possa ser encaminhado à sala de aula.

Os atrasos serão registrados no aplicativo diário e, após o terceiro atraso no mês, a família do aluno será chamada para uma reunião.

	Turno da Manhã		Turno da Tarde	
	entrada	saída	entrada	saída
Maternalzinho	07:30	11:40	13:15	17:25
Maternal I	07:30	11:45	13:15	17:30
Maternal II	07:30	11:50	13:15	17:35
Pré-Escola I	07:30	12:00	13:15	17:45
Pré Escola II	07:30	12:00	13:15	17:45
Integral	07:30	----	----	17:45
Plantão		12:30/13:00		17:45/18:15
Apoio				18:15/19:00

Na saída, as crianças só serão entregues às pessoas autorizadas pelos responsáveis. Caso haja alguma alteração na rotina, os responsáveis deverão comunicar à Secretaria e às professoras, através do diário escolar.

A saída fora do horário regular da criança só será possível com solicitação prévia dos responsáveis, através do diário escolar.

Em caso de consultas médicas que só possam ser marcadas no mesmo horário que a Escola, as mesmas deverão ser marcadas para o final de cada turno, para que a criança possa sair mais cedo.

O aluno que sair mais cedo, inclusive por motivos médicos, não poderá retornar à Escola no mesmo dia para as aulas regulares. O retorno só será permitido para as atividades extracurriculares.

Os alunos que permanecerem na Escola, após o horário regular de saída, serão encaminhados para o plantão e, posteriormente, para o horário de apoio.

Os alunos que utilizam transporte ou que estão matriculados em atividades extracurriculares, serão encaminhados pelos inspetores aos seus transportes e às atividades escolhidas.

A Escola é aberta aos Pais e Responsáveis, bem como ao público em geral, mas só serão permitidas a entrada e o trânsito dentro das dependências da Escola após identificação na Secretaria e autorização de um dos membros da Equipe Técnico-Pedagógica, com o devido encaminhamento ao setor desejado.

Em caso de falta do aluno, os Pais ou Responsáveis deverão comunicar e justificar a ausência, através do diário escolar ou por e-mail, no mesmo dia, à Secretaria e às Professoras.

Em caso de faltas não justificadas, um membro da Equipe Técnico-Pedagógica entrará em contato com os Pais e Responsáveis.

(21) 2285 – 7461
(21) 2285 – 1810
(21) 3734-3031

contato@escoladi.com.br
www.escoladi.com.br

Rua Bento Lisboa, 170 - Catete
Rio de Janeiro – RJ - Brasil
CEP: 22.221-011 – Sede própria



A Escola não autoriza a troca de roupa de Pais e Responsáveis, para compromissos sociais, em suas dependências.

Na saída, após a passagem do portão branco, o corredor deve ser liberado assim que possível. Em breve permanência, os Responsáveis deverão cuidar das crianças.

A Escola não dispõe de transporte próprio. Este serviço é prestado por empresa terceirizada e contratada pela família que assim desejar.

4.2- Uniforme: O uso do uniforme completo é obrigatório para os alunos, em todas as atividades escolares e deverá estar devidamente identificado com o nome da criança. O uniforme é composto de:

- a) Camisa de manga curta branca
- b) Camisa sem manga branca
- c) Camisa de manga longa branca
- d) Short de helanca verde
- e) Saia de helanca verde
- f) Casaco de helanca verde
- g) Calça de helanca verde
- h) Meias brancas
- i) Tênis (que não sejam de amarrar) ou crocs branco ou preto.

Em dia de frio intenso, há variações permitidas:

- a) Conjunto de moletom mescla cinza liso (sem estampas),
- b) Camisa branca de manga comprida, por baixo do uniforme,
- c) Meia calça branca de algodão, por baixo da saia, para as meninas.

Em dias de sol, em atividades externas, é permitido o uso de boné.

4.3- Material Escolar: A lista de material escolar de cada série será entregue aos Pais e Responsáveis, no ato da matrícula, através de e-mail ou pelo aplicativo escolar. É de responsabilidade dos Pais e Responsáveis prover o material necessário às aulas, que deverá estar sempre completo e organizado, devidamente identificado.

Em caso de esquecimento, na Escola, de qualquer pertence do aluno, comunicar à Escola, através do diário escolar. A Escola mantém um "Achados e Perdidos", mas não pode se responsabilizar, tampouco restituir financeiramente, quaisquer objetos perdidos.

4.4- Agenda Escolar: A agenda é disponibilizada pela Escola, através do aplicativo Diário Escola, aos Pais e Responsáveis, que receberão login e senha de acesso, após a efetivação de matrícula.

Este aplicativo é o meio de comunicação entre a Escola e a família do aluno, e deverá ser lido diariamente pelos Pais e Responsáveis.

O bom funcionamento da Escola depende dessa leitura, para ciência de todos os itens e fatos pertinentes à rotina escolar da criança, além de estimular, na própria criança, o compromisso e a responsabilidade por suas próprias tarefas.

(21) 2285 – 7461
(21) 2285 – 1810
(21) 3734-3031

contato@escoladi.com.br
www.escoladi.com.br

Rua Bento Lisboa, 170 - Catete
Rio de Janeiro – RJ - Brasil
CEP: 22.221-011 – Sede própria



Os remédios deverão ser enviados etiquetados com nome, turma, dose e horários prescritos, juntamente com o envio da foto da receita, enviada pelo médico assistente da criança, através do aplicativo.

Comunicação particular entre os Pais e Responsáveis não poderá ser feita pelo aplicativo.

4.5-Viagens: Viagens programadas pelas famílias devem ser agendadas durante o período de férias escolares, respeitando, assim, o Calendário Escolar e, principalmente, evitando prejuízo à aprendizagem da criança.

4.6-Aniversários: A comemoração será realizada em sala de aula, com os amigos da Escola, sem a presença da família. As fotos da comemoração serão publicadas no Diário Escola. Não será permitida a distribuição de convites.

Quando a criança for a única no mês a fazer aniversário, poderá comemorar no mesmo dia, salvo se sábado ou domingo.

Quando mais de uma criança fizer aniversário dentro do mesmo mês, a comemoração deverá ser feita na última sexta-feira do mês, para que os Pais e Responsáveis organizem o que pretendem enviar para a Escola.

Os convites para festas fora da Escola só poderão ser distribuídos se todos forem convidados. Caso somente alguns colegas sejam convidados, a entrega deve ser feita diretamente aos Pais e Responsáveis, fora do ambiente escolar.

Eventuais encomendas para a comemoração do aniversário deverão ser pagas diretamente pelos pais e responsáveis, e informadas para a Secretária, para recebimento da encomenda.

É proibido o envio de balões de encher, bem como a contratação de mágicos, palhaços, princesas, etc., pois os mesmos atrapalham a rotina escolar.

Os pais e responsáveis que assim desejarem, podem enviar lembrancinhas para serem distribuídas entre os colegas de turma.

4.7- Reuniões, Entrevistas e Atendimentos: As reuniões da série e de turmas serão avisadas através do aplicativo, seguindo período previsto no Calendário Escolar.

Os atendimentos individuais poderão ser solicitados, tanto por parte dos responsáveis, quanto por parte da Escola, através do aplicativo, dentro do horário regular do turno.

Caso haja necessidade de outras reuniões, caberá à Direção da Escola organizá-las.

5- Sistema de Avaliação: A avaliação, na Educação Infantil, é feita através de portfólio trimestral, contendo tarefas desempenhadas em sala de aula.

Pais e responsáveis deverão supervisionar o dever de casa, a pesquisa e/ou solicitação da professora, pois as tarefas fazem parte do Sistema de avaliação escolar.

A realização das tarefas domiciliares deverá ser acompanhada pelas professoras, que avisarão às famílias, através do aplicativo, quando houver falta da tarefa.

(21) 2285 – 7461
(21) 2285 – 1810
(21) 3734-3031

contato@escoladi.com.br
www.escoladi.com.br

Rua Bento Lisboa, 170 - Catete
Rio de Janeiro – RJ - Brasil
CEP: 22.221-011 – Sede própria



A cada trimestre, a Escola realizará reuniões com todos os professores para análise e reflexão sobre processo escolar. As famílias serão avisadas dessas datas/horários, pelo aplicativo e através de circular específica, do Conselho de Classe.

6- Direitos e Deveres dos Alunos: As crianças têm direito de receber, em igualdade de condições, a orientação e a ajuda necessárias para realizar suas atividades escolares, bem como usufruir de todos os benefícios de caráter educativo, recreativo ou social que a Escola ofereça aos alunos, bem como fazer uso de todos os espaços oferecidos pela Escola.

As crianças têm dever de conhecer e cumprir as normas de convivência internas (combinados), tratar com respeito e educação todos os membros da Escola, usar o uniforme completo da Escola. Têm, ainda, o dever de preservar os espaços comuns e colaborar para um convívio harmonioso com os demais integrantes da comunidade escolar.

7- Espaços Pedagógicos: A Escola oferece aos alunos os seguintes espaços:

- a) Secretaria
- b) Sala de Mídia
- c) Sala de Leitura
- d) Espaço de Artes
- e) Sala de Psicomotricidade
- f) Pátio
- g) Refeitório
- h) Salas de Aula
- i) Enfermaria

A Escola dispõe de uma Enfermaria Escolar, aberta durante o dia todo, apenas como apoio à criança que não estiver bem e necessite de um ambiente tranquilo e adequado para atendimento pela URMES (Urgências Médicas Escolares).

Os Pais e Responsáveis deverão preencher, no início do ano letivo, a anamnese e um formulário próprio para registro na Enfermaria, e devolvê-los na primeira semana de aula. Esses documentos são importantes e deverão ficar arquivados para consulta, em caso de necessidade, pelo médico assistente da URMES e pelas professoras.

Por lei, a Escola não pode ministrar medicamentos. No entanto, se a criança estiver fazendo uso de remédios sob orientação médica, e se for necessária a ajuda das professoras para administrá-los, o responsável, excepcionalmente deverá enviá-los, bem como sua prescrição médica, pelo aplicativo. A Escola só poderá ministrar a dosagem prescrita pelo médico assistente da criança.

Os horários de remédio devem, preferencialmente, cair nos horários em que a criança estiver em casa e, só em último caso, o remédio deve ser ministrado na Escola.

Em caso de emergência ocorrida no espaço escolar, o responsável será comunicado pela Secretaria. Conforme necessidade, a URMES será acionada para atendimento da criança e, se necessário, encaminhado para atendimento imediato em unidade de saúde conveniada à URMES, com comunicação imediata à Família.

Em caso de febre ou quaisquer outras doenças contagiosas, a criança deverá permanecer em casa até 24h (vinte e quatro horas) após sua liberação, com apresentação de atestado, pelo Médico Assistente.

(21) 2285 – 7461
(21) 2285 – 1810
(21) 3734-3031

contato@escoladi.com.br
www.escoladi.com.br

Rua Bento Lisboa, 170 - Catete
Rio de Janeiro – RJ - Brasil
CEP: 22.221-011 – Sede própria



Em caso de doença infectocontagiosa ou qualquer outra enfermidade que impeça a criança de participar de suas atividades regulares, é dever da Família avisar à Escola, justificando, assim, a ausência da criança e possibilitando à Escola tomar as providências necessárias, conforme a situação. Também está incluído, nesses casos, a pediculose.

8- Centro Cultural.: O Centro Cultural oferece atividades extracurriculares e opcionais diversas, contratadas à parte pelos Pais e Responsáveis.

Seu horário de funcionamento é de 2ª a 6ª, das 17:45h às 18:45h.

Os Pais e Responsáveis deverão indicar quais as atividades de que a criança participará, quando abertas as turmas, e em que dias frequentará, para que as professoras possam encaminhá-la adequadamente.

São oferecidas as seguintes atividades:

- a) Balé
- b) Capoeira
- c) Coral (Canto)
- d) Expressão corporal
- e) Ginástica recreativa
- f) Jazz
- g) Jogos matemáticos
- h) Judô
- i) Robótica
- j) Teatro
- k) Xadrez

Somente as crianças que participem de atividades que demandam o uso de roupa específica poderão trocar de roupa. As demais atividades serão realizadas com o uniforme da própria Escola.

O Centro Cultral poderá, ainda, oferecer, para os Pais e Responsáveis, cursos livres, apresentações e palestras.

9- Secretaria Escolar

Horário de funcionamento: . de 2ª a 6ª, das 09:00 às 17:00

Serviços: . atendimento ao público

- . organização, registro e arquivamento de fatos relativos à vida escolar dos alunos,
- . efetivação ou cancelamento de matrículas,
- . fornecimento de documentação escolar.

As áreas Administrativa, Financeira, Jurídica, Marketing, Recursos Humanos, Responsabilidade Social e Tecnologia da Informação são departamentos da Instituição Mantenedora da Escola – Grupo Dantas Itapicurú Educação, tecnologia e Participações.

**Escola Dantas Itapicurú
Direção Geral**

(21) 2285 – 7461
(21) 2285 – 1810
(21) 3734-3031

contato@escoladi.com.br
www.escoladi.com.br

Rua Bento Lisboa, 170 - Catete
Rio de Janeiro – RJ - Brasil
CEP: 22.221-011 – Sede própria